

ATA DE 22/08/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 18

A Os vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura das atas das reuniões de 25 de julho de 2025 e de 08 de agosto de 2025, findo o que, e após terem sido estas aprovadas, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** dirigiu uma mensagem de conforto e solidariedade às famílias dos bombeiros falecidos no trágico flagelo que têm sido os incêndios florestais em Portugal. De igual modo, enalteceu a coragem, dedicação e espírito de sacrifício de todos os Bombeiros, expressando um voto de louvor e agradecimento pelo serviço prestado em prol da comunidade. -----
 ---O **Sr. Presidente e os Senhores Vereadores**, manifestaram concordância com a intervenção do Sr. Vereador Carlos Faria, juntaram-se aos votos de louvor e de reconhecimento e agradecimento aos Bombeiros, considerando aquelas expressões como muito justas e oportunas. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.881.279,11€” (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove euros e onze cêntimos), dos quais “4.866.474,57€” (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimo), são de Dotações Orçamentais e “14.804,54€” (catorze mil, oitocentos e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração aos documentos Previsionais-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 7.ª Alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme descrito na informação n.º 939/2025, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê: •
 A 6.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, para o ano 2025, com uma diminuição de

376.000,00€ (trezentos e setenta e seis mil euros); • A 6.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2025 com um reforço no valor de 106.500,00 € (cento e seis mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 482.500,00 € (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros); nas Despesas Correntes o valor modificado é de 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros) e nas Despesas de Capital os reforços são de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros) e as diminuições no valor de 400.500,00€ (quatrocentos mil e quinhentos euros). Para o ano 2026, o Orçamento da Despesa Efetiva é no valor de 790.000,00€ (setecentos e noventa mil euros), nas Despesas Correntes o valor modificado é de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) e nas Despesas de Capital a modificação é de 765.000,00€ (setecentos e sessenta e cinco mil euros). Para o ano 2027, o Orçamento da Despesa Efetiva, tem uma alteração de 430.000,00€ (quatrocentos e trinta mil euros); nas Despesas Correntes, o valor modificado é de 10.000,00€ (dez mil euros) e nas Despesas de Capital, de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros);

- A 3.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, tem uma redução em 2025 de 69.500,00€ (sessenta e nove mil e quinhentos euros); e
- A 7.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma redução, em 2025, de 376.00,00€ (trezentos e setenta e seis mil euros).

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal • Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 7ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; e • Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente o 2023/I/6 – Centro Operacional Municipal de Proteção Civil, o 2022/I/1 – Creche Municipal de Vila Velha de Rodão e o 2019/I/3 - Construção da Rotunda de Acesso à Zona Expansão Norte-EN241. -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta da 7.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da

ATA DE 22/08/2025

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente o 2023/I/6 – Centro Operacional Municipal de Proteção Civil, o 2022/I/1 - Creche Municipal de Vila Velha de Ródão e o 2019/I/3 -Construção da Rotunda de Acesso à Zona Expansão Norte-EN241.-----

----- **O Sr. Presidente** referiu que a alteração modificativa se deveu a ajustamentos decorrentes do atraso nas respostas aos processos sujeitos a visto do Tribunal de Contas e do IHRU.-----

6 – Apreciação e votação da proposta de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão para o ano letivo 2025/2026-----

--- Considerando as tarefas de preparação do ano letivo 2025/2026, e no âmbito da definição dos apoios da autarquia à creche; é proposto a aprovação do protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para concretização dos apoios da autarquia à creche durante todo o ano letivo, pelo que se propõe à Câmara Municipal, aprovar a proposta de protocolo apresentada. -----

--- Analisada a proposta de protocolo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para concretização dos apoios da autarquia à creche durante o ano letivo 2025/2026, nos termos propostos. --

---**O Sr. Presidente** prestou esclarecimento à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Faria relativa à concretização dos apoios da autarquia à sustentabilidade da creche, referindo que desta forma todas as famílias beneficiavam de apoio. -----

7 – Carta Educativa de Vila Velha de Ródão - 2ª Geração. -----

--- No âmbito dos artigos 5.º a 16.º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro é proposto a apreciação da Carta Educativa de Vila Velha de Ródão - 2ª Geração e posterior envio para aprovação em reunião da Assembleia Municipal-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, elaborar e aprovar a proposta da Carta Educativa de Vila Velha de Ródão - 2ª Geração, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, bem como submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. -----

---**A Sr.ª Vereadora Ana Carepo** referiu duas gralhas que identificou na Carta Educativa, tendo o documento sido considerado corrigido. Manifestou ainda o seu agrado pelo documento criado, salientando a importância de o Executivo considerar os espaços exteriores das escolas, sublinhando que estes são fundamentais para a formação integral dos alunos e para motivar a frequência escolar. -----

8 - Aprovação do Programa Educativo para o Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo, para o ano de 2025/2026 -----

--- Considerando que: O Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo tem como principal missão apoiar o estudo e a preservação do vasto património arqueológico existente no território de Vila Velha de Ródão, compreendendo os períodos do Paleolítico, Neolítico e Calcolítico; O seu maior objetivo é o de dar a conhecer este património riquíssimo através da divulgação o mais difundida possível pelos diversos estabelecimentos de ensino (regionais e nacionais) e por outras instituições (Municípios e Universidades Sénior); A inclusão para uma cidadania ativa e participativa implica uma correta divulgação e a participação em projetos capazes de provocar uma mentalidade crítica e argumentativa, aliada à fruição dos espaços expositivos e conteúdos informáticos de interação; O sucesso destas iniciativas depende sempre de um diálogo contínuo e de decisões conjuntas, de modo a promover ofertas diferenciadoras capazes de mobilizar as comunidades na, e para, a dinâmica do Centro; Com o Programa educativo, o Centro passará a ter uma intervenção ativa e participativa na estratégia de comunicação e divulgação de conhecimentos através do seu serviço de atividades e eventos. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas t) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o Programa Educativo 25/26 para o Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo – CIART, nos termos propostos. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que, no preciso momento, se tratava apenas de dar conhecimento do programa, podendo considerar-se uma carta de intenções. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** destacou a continuidade da prática habitual, agora num espaço novo e com novas dinâmicas. -----

9 – Plano de Coordenação de Evento Municipal “Concerto Solidário” -----

--- Considerando o teor da Informação n.º 926/2025, da DOUA, e o teor do Plano de Coordenação de Evento Municipal, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do mesmo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Coordenação apresentado, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual.-----

10 –Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas -----

---O Regulamento que se coloca a apreciação tem por objetivo promover a saúde, o bem-estar e a segurança dos trabalhadores do Município de Vila Velha de Ródão, estabelecendo normas que visam sensibilizar, prevenir e controlar o consumo de álcool durante o horário de trabalho. Como bem sabemos o consumo excessivo de álcool em contexto de trabalho está associado a problemas relacionados com o desempenho profissional, tais como o absentismo, a produtividade e as relações interpessoais dos trabalhadores. A diminuição de algumas capacidades como a de reação, de coordenação motora e de

ATA DE 22/08/2025

decisão são, entre outras, consequências associadas ao consumo excessivo de álcool e que podem comprometer a saúde e segurança do trabalhador e de terceiros. Neste sentido, e face à monitorização interna desta problemática, revela-se necessário proceder à atualização do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolismo, na medida que o regulamento aprovado, e atualmente em vigor neste Município, se encontra implementado desde julho de 2012, não tendo sofrido qualquer atualização até à presente data, pelo que entendemos que se justifica necessário proceder à revisão do documento, para que o mesmo compreenda e se adequa aos parâmetros atuais legislativos, capazes de adotar medidas que promovam a salvaguarda do bem-estar, segurança e saúde de todos os trabalhadores do Município. Assim e pelos considerandos anteriormente expostos propõe-se a aprovação do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas, documento que engloba as várias normas de prevenção e regulação do consumo excessivo de álcool no trabalho, e que este se constitua como um instrumento estratégico, numa lógica de prevenção e de pedagogia, capaz de promover a segurança dos trabalhadores, dos munícipes, bem como de instalações e equipamentos, traduzindo-se numa mais-valia socioeconómica para o Município e para a população em geral.-----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas, documento que engloba as várias normas de prevenção e regulação do consumo excessivo de álcool no trabalho, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.-----

11 –Pedido de utilização gratuito das piscinas de Fratel pelos utentes da SFEBF-----

--- Considerando a informação nº 896/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de isenção de pagamento na entrada na Piscina de Fratel por parte dos utentes do Lar da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, que devidamente acompanhados por funcionários/as da instituição, poderão dar continuidade às atividades de animação sociocultural desenvolvidas entre os dias 11 de agosto e 15 de setembro, propõe-se, isentar o pagamento aos utentes e respetivos funcionários acompanhantes. -----

---Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento aos utentes do Lar da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense e respetivos funcionários/as acompanhantes, na Piscina de Fratel, entre os dias 11 de agosto e 15 de setembro, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º da Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2025. -----

--- **O Sr. Vereador Carlos Faria** questionou qual o motivo de o pedido de autorização só agora ter sido presente a reunião de Câmara, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que só agora o mesmo tinha sido apresentado pela Instituição. A **Sra. Vereadora Ana Carepo**, referiu que provavelmente os utentes do Lar

da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense só iriam agora frequentar a piscina uma vez que havia menos afluência de público àquele espaço. -----

12 – Contribuição de não residentes e não recenseados no concelho para participar no XVII Encontro das Gerações de Ródão -----

---Considerando que o XVII Encontro das Gerações de Ródão é um convívio destinado a pessoas residentes e recenseadas no concelho, pedimos autorização para receber o valor simbólico de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) por pessoa, aos participantes que residam no concelho e que por qualquer motivo ainda não estejam cá recenseados. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do da alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cobrança de um valor simbólico de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) por pessoa, aos participantes do XVII Encontro das Gerações de Ródão, que residam no concelho e que, por qualquer motivo, ainda não estejam recenseados no concelho. -----

13 – Cartões Idoso/Social -----

--- Considerando a informação técnica n.º 878/2025, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartões do idoso e social, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso e social que constam do mesmo.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso e social, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados -----

14.1. Considerando a informação técnica n.º 919/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento a famílias alargadas em nome de Andreia Vanessa Derriza Mota, residente na Rua do Cabeço, n.º 102, R/Chão, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, no valor de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

---Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

14.2. Considerando a informação técnica n.º 910/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Tella Ramnatou Ayoka, residente na Rua Principal, n.º 10, em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal

ATA DE 22/08/2025

deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).-----

--- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

15 – Constituição de Compropriedade -----

---Foi apresentado requerimento por Maria Teresa das Neves Pires Eduardo Costa de Sousa, contribuinte n.º 192149997, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal para efeitos de escritura de partilha e consequente constituição de compropriedade com Rui Manuel Carmona Pires Eduardo sobre o prédio rústico sito em “Tapada do Correio”, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, com a área de 3.486,63 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 208 da secção AV e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1738/19981014. Nos termos propostos, a compropriedade será constituída por ambos os requerentes, com a quota ideal de ½ para cada um. Salienta-se que o prédio em causa é indiviso, sendo que o eventual fracionamento do mesmo poderá originar parcelas inferiores à área mínima legalmente exigida como unidade de cultura, conforme o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto. Mais se esclarece que a certidão eventualmente emitida pela Câmara Municipal no âmbito deste pedido não confere, por si só, qualquer direito de edificação, fracionamento ou utilização do solo em desconformidade com os regimes legais aplicáveis, nomeadamente os previstos no Código Civil e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos expostos. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico. -----

16 – Autorização prévia da Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais -----

a) Fornecimento Contínuo em Energia Elétrica – Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública -----

--- Foi presente a informação 934/2025, dos serviços da DOUA, de 19/08/2025, acompanhada de um conjunto de documentos definidos para o programa de procedimento. De acordo a mesma: 1. O contrato atualmente em vigor para fornecimento de energia elétrica em BTN e IP expirará em dezembro de 2025, sendo necessário assegurar a continuidade do fornecimento às instalações do Município; 2. A contratação será efetuada no mercado liberalizado, em procedimento comum em articulação com os municípios associados da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para garantir condições mais vantajosas; 3. Estima-se que o custo total para o Município, referente às componentes de

energia em mercado liberalizado, será de € 424.307,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para 24 meses, com repartição dos encargos pelos seguintes anos económicos: 3.1. Ano 2026 – 212.153,62 € (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por: 3.1.1 BTN - 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo); 3.1.2 IP - 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo); 3.2 Ano 2027 – 212.153,62 € (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por: 3.2.1 BTN - 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo); 3.2.2 IP - 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo); 4. Em conformidade com a legislação em vigor, é necessária a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais. -----

---Vistos e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para concessão da respetiva autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento contínuo de energia elétrica em Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, em mercado liberalizado, através de procedimento comum em articulação com os municípios associados da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, pelo prazo e preço estimados para a presente adjudicação de 24 meses no montante total de € 424.307,24 (quatrocentos e vinte e quatro euros, trezentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com repartição dos encargos pelos anos económicos da seguinte forma: Ano 2026 num total de 212.153,62 € (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por: Baixa Tensão normal, no valor de 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo) e Iluminação Pública no valor de 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo); e para o Ano 2027 no montante total de 212.153,62 € (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por: Baixa Tensão Normal no valor de 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo) e Iluminação Pública no valor de 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo), em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro.-----

b) Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos -----

Foi presente a informação n.º 942/2025 da DOUA, pela qual se verifica que, tendo o Município de Vila Velha de Rodão adjudicado em janeiro de 2023 um contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, à firma B2M Mobility GmbH, até ao valor de 529.901,64 € (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e um euros e sessenta e quatro cêntimos)

ATA DE 22/08/2025

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo período máximo de 3 anos encontrando-nos a pouco mais de 6 meses da conclusão do mesmo, torna-se necessário desenvolver os procedimentos necessários à adjudicação do referido fornecimento. De acordo com as previsões efetuadas pelo Serviço Responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas, para os próximos três anos, estima-se que o consumo de combustíveis atinja o montante de 542.256,79 € (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme quadro anexo e tendo como pressupostos o consumo realizado em 2024, o preço médio diário (19-08-2025) da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e um aumento anual de 5%. Com base nos valores previstos, e apesar do encargo não ultrapassar o montante atualmente previsto na alínea b) n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, (500.000€), por ano económico, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) deve a assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento de combustíveis ser sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para concessão da respetiva autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para concessão da respetiva autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro.-----

---A pedido do Sr. Presidente a secretária da reunião fez uma breve explicação sobre o assunto em causa, referindo que apesar da recente atualização do valor da autorização de despesa constante do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, cujo valor foi atualizado de 100.000,00€ (cem mil euros) para os 500.000,00€ (quinhentos mil euros), a Lei dos compromissos e pagamento em atraso não alterou o valor para os compromissos plurianuais. Assim e à semelhança de procedimentos anteriores solicita-se a respetiva autorização da Assembleia Municipal para o lançamento e posterior adjudicação da despesa prevista com encargos plurianuais. -----

17 - Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

18 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Do resultado da hasta pública para arrendamento da infraestrutura municipal – Cafeteria da Quinta da Torre Velha, conforme edital n.º 53/2025, entregue a REGRESSENVOLVENTE UNIPessoal LDA.,

representada pela gerente Sra. Carolina Henriques Fidanza da Cruz, pelo valor de 320,00€/mês (Trezentos e vinte euros); -----

b) Da inauguração do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo que será dia 17 de outubro e do convívio de gerações a ocorrer em 18 de outubro; -----

c) Do seguimento das cartas enviadas ao Sr. Ministro das infraestruturas e ao Sr. Ministro da Economia e Coesão Territorial, onde se pediu audiências com carácter de urgência, na sequência das preocupações que têm vindo a ser transmitidas relativamente à aprovação, por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, do projeto dos 26 fogos, na Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão. Foi obtida resposta do Sr. Ministro das Infraestruturas com o agendamento de uma reunião no próximo dia 8 de setembro, não tendo sido recebida qualquer missiva, até ao momento, do Ministério da Economia e Coesão Territorial. Contudo, fica na expectativa de se conseguir resolver a questão na reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas; -----

d) Da realização do Concerto Solidário a realizar hoje, no recinto da Senhora da Alagada, em substituição do que estava previsto para o encerramento da Feira dos Sabores do Tejo 2025, tendo convidado os Sr.es Vereadores a estarem presentes; -----

e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 562.438,03€. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º 939/2025 da Divisão Administrativa e Financeira; proposta da Carta Educativa de Vila Velha de Ródão – 2.ª Geração; Plano de coordenação de Evento Municipal “Concerto Solidário”; Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas; Relação dos pedidos para atribuição dos Cartões do Idoso e Social. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----